



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.201, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal à Associação das Mulheres Produtoras Rurais do Assentamento Guaicurus - AMPAG, e dá outras providências.

*Autora: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública municipal a **Associação das Mulheres Produtoras Rurais do Assentamento Guaicurus - AMPAG**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.786.002/0001-60, com sede neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, expedirá o respectivo Título Declaratório de Utilidade Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica a entidade de que trata o art. 1º obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade bonitense, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.

**Art. 4º.** A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,**  
*PREFEITO MUNICIPAL.*